



NITERÓI
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LOGÍSTICA

REGISTRADO

Termo nº 115/2020 Fis. 104
Livro nº 01-2020 Em 14/12/2020

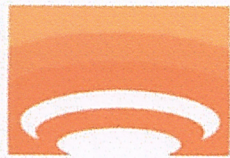
Gabrielle Reis
Chefe/ADCRP/SMA
Mat. 1242.241-1

TERMO ADITIVO Nº 115/2020 AO CONTRATO Nº 101/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E DO OUTRO, A EMPRESA GRUPO IMPACTO EMPREENDIMENTOS EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO PARCIAL DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração - SMA, doravante denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ nº 28.521.748/0001-59, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA**, brasileiro, casado, identidade nº 05.152.770-3, expedida pelo DETRAN, CPF nº 620.046.707-20, residente e domiciliado neste Município, e a empresa **GRUPO IMPACTO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, situada na Avenida Professor João Brasil nº 2264, Fonseca - Niterói/RJ e inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.116/0001-64, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu único sócio Sr. **ONEZIO SOARES ANTUNES NETTO**, brasileiro, solteiro empresário, cédula de identidade nº 10282621-1, expedida pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF sob o nº 038.823.027-47, domiciliado na Rua Dom Antônio Almeida Moraes Júnior, nº 213, Engenhoca - Niterói/RJ resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO PARCIAL DE REAJUSTE AO CONTRATO nº 101/2018**, com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 020/827/2018 e no edital de licitação nº 51/2018, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 101/2018, relativo à prestação de serviços contínuos auxiliares de recepção em portarias e controle de acesso de pessoas as dependências de prédios próprios municipais; serviços de copa/cozinha e serviços de operação e condução de elevadores, nos imóveis próprios municipais e imóveis locados que estejam sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e Parágrafo Oitavo da Cláusula Nona do contrato.

ONEZIO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 36 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste): Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ao preço dos demais insumos aplica-se o reajuste, referente ao IGPM acumulado do período de dezembro de 2019 a dezembro de 2020, com efeitos a partir de dezembro de 2020.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATADA** não renuncia ao reajuste previsto no contrato, que será aferido tão logo seja divulgado o índice incidente sobre os custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, em razão de (acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho), eis que o edital considerou a proposta vinculada à data-base do referido instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390.39

Fonte de Recurso: 138

Programa de Trabalho: 17.01.04.122.0145.4191

Nota de Empenho: 002008

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 3.533.689,60 (três milhões quinhentos e trinta e três mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 294.474,13 (duzentos e noventa e quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e treze centavos), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 3.533.689,60 (três milhões quinhentos e trinta e três mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 10/12/2020 a 09/12/2021, no valor correspondente à 05 % (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

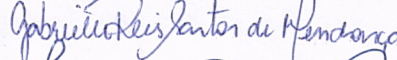
CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

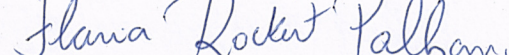
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 09 de dezembro de 2020.


LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA
Secretaria Municipal de Administração


ONEZIO SOARES ANTUNES NETTO
GRUPO IMPACTO EMPREENDIMENTOS EIRELI

TESTEMUNHA: 

TESTEMUNHA: 



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 164/2020-SMA.

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 115/2020 ao Contrato nº 101/2018.

PARTES: Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Administração e a empresa **IMPACTO EMPREENDIMENTOS EIRELI**.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 101/2018, relativo a prestação de serviços contínuos auxiliares de recepção em portarias e controle de acesso de pessoas as dependências de prédios próprios municipais; serviços de copa/cozinha e serviço de operação e condução de elevadores, nos imóveis próprios municipais e imóveis locados que sejam sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.


PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 3.533.689,60 (três milhões quinhentos e trinta e três mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

VERBA: P.T. nº 17.01.04.122.0145.4191; C.D. nº 3.3.3.9.0.39; FONTE 00138; Nota de Empenho nº 002008, datada de 09/12/2020.

FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II e art. 55, inciso III da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 020/827/2018, que se regerá pelas cláusulas e condições deste Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 09 de Dezembro de 2020.


Luiz A. F. Vieira
Secretário de Administração
Mat. 1242984-0

SECRETARIA EXECUTIVA

Portaria nº022/2020

A SECRETARIA EXECUTIVA no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar as servidoras da Secretaria Executiva para atuarem como fiscais no Contrato nº006/2020 da Secretaria Executiva e a empresa L F Gomes Comercio e Serviço Ltda

- **Vanda Luize S Nascimento** matricula 1244704-0;e
- **Juciara Portela Machado** matricula nº1244025-0 e
- **Priscila Costa Rocha Raphael** matricula nº 1244670-0

EXTRATO Nº28 /2020

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº011/2020 ao Contrato nº 03/2019; **PARTES:** O Município de Niterói por meio da Secretaria Executiva e LF Gomes e Serviços ME. **OBJETO:** Serviço de Buffet; **PRAZO:** 12 meses, a contar da data de sua assinatura; **VALOR ESTIMATIVO:** R\$153.692,50 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos); **VERBA:** P.T. nº 100104122.145.4187, Código de Despesa 3.339039.00.00.00, Fonte 138, Nota de Empenho nº 001993; **FUNDAMENTO:** no art. 57, inciso II, da Lei nº8666/93 Processo Administrativo nº 1800001095/2020; **DATA DA ASSINATURA:** 05 de dezembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 164/2020-SMA

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 115/2020 ao Contrato nº 101/2018. **PARTES:** Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Administração e a empresa **IMPACTO EMPREENDIMENTOS EIRELI**. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 101/2018, relativo a prestação de serviços contínuos auxiliares de recepção em portarias e controle de acesso de pessoas as dependências de prédios próprios municipais; serviços de copa/cozinha e serviço de operação e condução de elevadores, nos imóveis próprios municipais e imóveis locados que sejam sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração. **PRAZO:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses. **VALOR:** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 3.533.689,60 (três milhões quinhentos e trinta e três mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos). **VERBA:** P.T. nº 17.01.04.122.0145.4191; C.D. nº 3.3.3.9.0.39; FONTE 00138; Nota de Empenho nº 002008, datada de 09/12/2020. **FUNDAMENTO:** Art. 57, inciso II e art. 55, inciso III da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 020/827/2018, que se regerá pelas cláusulas e condições deste Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de Dezembro de 2020.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, a contar de 15 de agosto de 2014, em R\$ 6.722,98 (seis mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos), os proventos mensais de **JOSE CARLOS GAGLIANO CALIL**, aposentado no cargo de **OFICIAL FAZENDÁRIO**, nível 04, categoria VI, do Quadro Permanente, matrícula 215.273-4, ficando cancelada a apostila publicada em 07/02/2015, em face da decisão judicial 005284-59.2015.8.19.0002, contida no processo administrativo nº 20/5267/2020, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento do cargo – Lei nº 3.088/2014, publicada em 27/06/2014- incisos I, II e III e o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06/07/2005.....R\$ 2.683,91

Gratificação de Adicional-35%- artigo 98 inciso I e 145 da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº2833/72, calculada sobre o vencimento do cargo integral.....R\$ 939,36

Parcela de Direito Pessoal – artigo 98 inciso II da Lei nº 531/85, c/c a Lei nº 1.141/92 e o artigo 5º da Lei nº 1.164/93.....R\$ 60,79

Parcela de Direito Pessoal- 2/3 do símbolo CC-2- artigo 17 da Lei nº 1.164/93, calculado sobre o símbolo CC-2, referente ao processo judicial nº0052484-59.2015.8.19.0002 contido no processo administrativo nº 20/5267/2020.....R\$ 356,23

Parcela de Direito Pessoal- 90% de Tempo Integral, artigo 17 da Lei nº 1.164/93, calculado sobre o Vencimento do cargo, referente ao processo judicial nº0052484-59.2015.8.19.0002, contido no processo administrativo nº 20/5267/2020.....R\$ 2.415,52

Parcela de Direito Pessoal- 50% de Trabalho Técnico e Científico artigo 17 da Lei nº 1.164/93, calculado sobre o símbolo CC-2, referente ao processo judicial nº0052484-59.2015.8.19.0002 contido no processo administrativo nº 20/5267/2020.....R\$ 267,17

TOTAL:.....R\$ 6.722,98

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE
EXTRATO Nº 34/2020

INSTRUMENTO: Segundo aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio nº. 022/2019; **PARTES:** Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e a estudante **MARIA EDUARDA MERGULHÃO DE MELLO E ALVIM SANTOS** tendo como interveniente a **SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA**; **OBJETO:** Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; **PRAZO:** Seis (06) meses, com início da vigência em 07/11/2020 e término em 06/05/2021; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.578,40 (mil quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) referente a bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte, para o exercício de 2020; **VERBA:** No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.041220145.4191, Fonte 1.38, nota de empenho 1812; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011 e Portaria SMU nº 020/2013; **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Dezembro de 2020.

EXTRATO Nº 35/2020

INSTRUMENTO: Terceiro Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio nº. 006/2019; **PARTES:** Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e o estudante **EVANDRO RONALDO CAMPOS RIBEIRO FILHO** tendo como interveniente a **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**; **OBJETO:** Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; **PRAZO:** Seis (06) meses, com início da vigência em 18/09/2020 e término em 17/03/2021; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.691,00 (dois mil seiscentos e noventa e um reais) referente a bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte, para o

Publicado em 11/12/2020
Flavia Rockert Palhano
Diretora / SMA
Mat.: 1239.851-8